



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.602 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III, parágrafo 3º do
artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento
vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 42.550,00**
(quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do
orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

256 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.143 - AMBULÂNCIA – EM 2022.030.34808 42.550,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 42.550,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto com recurso proveniente da dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

228 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 42.550,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 42.550,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal